



CRM-TO
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS



PORTARIA CRM-TO Nº 09/2020, de 24 de Março de 2020

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30/09/1957, publicada em 1º de outubro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19/07/1958, publicado em 25/07/1958, Decreto-Lei nº 200, de 25/02/1967, Lei nº 11.000, de 15/12/2004, publicada em 16/12/2004 e Decreto nº 6.821/2009, de 14/04/2009.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação deste Conselho Regional de Medicina às exigências e recomendações do Tribunal de Contas da União e do Conselho Federal de Medicina;

CONSIDERANDO o início das atividades do Setor de Controle Interno do CRM-TO, que emitiu recomendação para a elaboração dos manuais de atividades dos setores, fluxogramas e mapeamento de processos do CRM-TO,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão para elaboração dos manuais de atividades dos setores, fluxogramas e mapeamento de processos do CRM-TO, composta pelos chefes de setores e a gerente administrativa, sendo a mesma responsável pela coordenação da referida Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palmas/TO, 24 de Março de 2020.

Dr. JORGE PEREIRA GUARDIOLA
Presidente do CRM-TO